LEI Nº 2.388/2.010

"Institui a Semana Municipal do combate ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes em Ouro Fino"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Combate ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes, com início em 12 de maio e findando no dia 18 de maio que é considerado o dia nacional do combate ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes.

Art. 2º - A Semana Municipal do Combate ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber e que não conste nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 15 de Abril de 2.010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal